

III - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula 286.783-4, como Integrante Administrativo Titular; e

IV - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4, como Integrante Administrativo Suplente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/23, na Instrução Normativa nº 05/2017, e nas demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 720, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 54.687/2025 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa CHUBB SEGUROS BRASIL S.A, CNPJ/MF sob o nº 03.502.099/0001-18, que tem por objeto a prestação do serviço de apólices de seguro, tipo risco relativo, para resguardar todas as instalações físicas, infraestrutura e equipamentos dos 3 (três) Centros de Dados Corporativos - Data Centers Corporativos (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (167273761) e Edital Pregão Eletrônico nº 90018/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (170958204), todos constantes do Processo nº 04033-00005300/2024-52:

I - VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 284.434-6 como Gestor;

II - KILSON DE LIMA MONTEIRO, matrícula 274.283-7, como Fiscal Requisitante; e

III - GUILHERME LUCAS BARROS SANTOS, matrícula 285.403-1, como Fiscal Técnico.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos artigos nº 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 721, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura de rede óptica para expansão da rede GDFNet, Processo SEI nº 04044-00005887/2024-34.

Art. 2º Designar os servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de que trata o artigo anterior:

I - ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, como Integrante Requisitante,

II - CÍCERO EVANDRO BARBOSA DA SILVA, matrícula 285.082-6, como Integrante Técnico,

III - CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, matrícula 1.431.151-8, como Integrante Administrativo Titular e ALDI CANTINHO, matrícula 284.661-6, como Integrante Administrativo Suplente, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 722, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando o eventual Registro de Preços para a aquisição de Switches de acesso para substituição de equipamentos obsoletos (EOL - end of life) da rede da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal/SEEC, Processo SEI nº 04044-00002545/2024-62.

Art. 2º Designar os servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de que trata o artigo anterior:

I - GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula 274.261-6, como Integrante Requisitante,

II - DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula 285.124-5, como Integrante Técnico,

III - ALDI CANTINHO, matrícula 284.661-6, como Integrante Administrativo Titular e CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, matrícula 1.431.151-8, como Integrante Administrativo Suplente, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 723, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando a pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores/servidores x86 com serviço de instalação/configuração, garantia e suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia (SEEC) do Distrito Federal, Processo SEI nº 04044-00021384/2024-14.

Art. 2º Designar os servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de que trata o artigo anterior:

I - FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 286.283-2, como Integrante Requisitante,

II - THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula 286.336-7, como Integrante Técnico,

III - CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, matrícula 1.431.151-8, como Integrante Administrativo Titular e ALDI CANTINHO, matrícula 284.661-6, como Integrante Administrativo Suplente, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00004974/2025-55, resolve:

SUSPENDER, a contar de 15 de setembro de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora GEISHA BERGER, matrícula 1.430.755-3, lotado na Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 15 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 15 (quinze) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 379, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00060-00233954/2025-40, resolve:

Art. 1º Designar KELLY CRISTINA VIEIRA SILVA, matrícula 01894315, Terapeuta Ocupacional, para substituir a Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Saúde Mental, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 398, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), pela Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2025/1, objeto do Edital SES nº

26, de 16 de junho de 2025, publicado no DODF nº 118, de 27 de junho de 2025, p. 54/62, Processo SEL-GDF nº 00064-00002251/2025-69, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do ANEXO ÚNICO, os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de Preceptor de Ensino dos Programas de Residência Médica - 2025/1, da data de publicação a 28/02/2027.

Art. 2º Os candidatos classificados fora do número de vagas disponibilizadas, constituirão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no Edital Normativo, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptor de Ensino dos Programas de Residência Médica.

Art. 3º De acordo com os itens 9.2 a 9.2.1 do Edital SES nº 26/2025, após a publicação da designação, o preceptor terá 05 (cinco) dias úteis, subsequentes à publicação, para encaminhar, via SEI, o Termo de Compromisso com a Residência Médica, disponível no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento, para FEPECS/DE/ESP/DF/CPLE. Caso não assinie e encaminhe o referido Termo, será publicada portaria tornando sem efeito a designação do servidor para atividade de preceptor.

Art. 4º De acordo com o item 1.4.1 do Edital SES nº 26/2025, o preceptor designado não poderá estar em regime de teletrabalho ou afastado do cenário de prática da residência por qualquer tipo de licença, podendo permanecer em cadastro reserva, com possibilidade de designação no retorno às atividades assistenciais inseridas no cenário educacional da Residência.

Art. 5º De acordo com o item 1.4.3 do Edital SES nº 26/2025, servidoras gestantes, puérperas e lactantes, afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 poderão constituir cadastro reserva para preceptor de Programa de Residência, sendo designadas para a referida atividade, quando retornarem às atividades assistenciais no cenário educacional do referido programa de Residência.

Art. 6º O preceptor discriminado nos artigos 4º e 5º desta Portaria deverá preencher formulário de cadastro reserva, em link próprio, a ser disponibilizado no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento.

Art. 7º De acordo com item 1.5 do Edital SES nº 26/2025, a atividade de Preceptor de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

Art. 8º A designação dos candidatos discriminada no art. 1º, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria, obedece à seguinte ordem: nome do candidato, número da vaga a que concorrer, matrícula SES, unidade de saúde na qual está lotado, pontuação final e classificação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Gustavo de Almeida Alexim, 0137351-X, 2, 100, 1º; Rafael Guedes de Araújo Dias, 16712471, 2, 43, 2º; Mairo Grossi Morato, 14415607, 3, 67, 1º; Hércules Cúrcio Neto, 1399772, 4, 53, 1º; Thiago Rocha Campos, 1929887, 4, 47, 2º; Wanderson Melo de Oliveira, 14431777, 4, 47, 3º; Douglas Silva Azevedo, 14421925, 5, 46, 1º; Anderson Roberto Rodrigues de Alencar, 1428950, 7, 75, 1º; Soraya Sbardelotto de Vasconcelos Braga, 1525425, 8, 70, 1º; Rafael de Sá Vasconcelos, 1903772, 10, 78, 1º; Laura Ferreira de Mesquita Ferraz Freitas, 14429535, 10, 32, 2º; Magali Meirelles e Silva, 159136-3, 11, 53, 1º; Pedro Alessandro Leite de Oliveira, 1541986, 14, 91, 1º; Mirian Cristina da Silva; 1673310x, 16, 61, 1º; Tiago Padua Santos, 16722388, 16, 39, 2º; Ronny de Souza Machado, 14316447, 17, 71, 1º; Marcelle Antônio de Rezende Basílio, 1590480, 20, 47, 1º; Ludmila Inacio de Lima Uchoa, 14403897, 21, 71, 1º; Henrique Flávio Gonçalves Gomes, 1720600, 22, 57, 1º; Aline Garcia Islabão, 14416921, 23, 92, 1º; Mariana de Melo Gadelha, 1544012, 23, 80, 2º; Suzana Costa Reis Roriz, 16662644, 23, 66, 3º; André Luís Fontes Manzan, 1719111-4, 23, 60, 4º; Fernanda Silva Dalcolmo Cunha, 16977025, 24, 80, 1º; Ricardo Barbosa Alves, 1.440.959-3, 25, 77, 1º; Tatiane de Lima Takami, 14402521, 26, 46, 1º; Ana Paula de Freitas, 1675540-5, 27, 29, 1º; Altino Vieira de Rezende Filho Neto, 16586239, 28, 92, 1º; Brenner Dolis Marretto de Moura, 17196892, 29, 80, 1º; Fernando Pontes Andrade, 0188495-6, 29, 68, 2º; Janaina De Freitas Lázaro, 1544047, 30, 113, 1º; Priscila Almeida e Lyrio Mendes, 16732332, 30, 68, 2º; Fernanda Barros Viana Coelho, 17246849, 31, 64, 1º; Gabriel de Oliveira Araújo, 17143144, 32, 36, 1º; Cassiano Teixeira de Moraes, 17141737, 33, 42, 1º; Lorrane Cristine de Moraes, 16977076, 33, 36, 2º; Anibal Okamoto Junior, 16579097, 34, 32, 1º; Letícia de Paiva Alcântara Gentil, 14432625, 35, 56, 1º; Dandy Shinichi Yamauchi, 1409638, 37, 41, 1º; Rebecka Caroline Moreira, 17190924, 37, 36, 2º; Camila Andrade Silva, 17191351, 37, 35, 3º; Vinicius Xavier de Santana, 17206111, 37, 32, 4º; Nestor Sales Martins, 16981235, 38, 66, 1º; Karine Santielle Pereira Malheiros, 159501-6, 40, 62, 1º; Andrea Pandolfi Barcellos, 171851-7, 41, 36, 1º; Isabel Cristina Castro Guimarães, 152554-9, 47, 66, 1º; Guilherme Ramos Rodrigues Buitrago, 17120713, 48, 37, 1º; Gustavo Domingos Rodrigues, 16883322, 49, 52, 1º; Guilherme Ferreira Moreira, 17120926, 49, 33, 2º; Manuel Renato Retamozo Palacios, 0186011-9, 58, 114, 1º.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.144, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Incluir a servidora LADJANE MUNIZ GALVÃO, matrícula 17112281, como suplente da Assessoria de Carreiras e Legislação (ACL) no Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 1.005, de 12 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 154, de 18/08/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 1.005, de 12 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.148, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso III da Portaria nº 396/2022, Considerando a Portaria nº 127, 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a necessidade de acompanhamento e gestão quanto às concessões de horário especial aos servidores no âmbito desta Secretaria; Considerando a necessidade de criação de unidade não orgânica a fim de centralizar os processos deferidos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, advindos da SUBSAÚDE, referentes à concessão de horário especial aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Controle e Acompanhamento de Horário Especial, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º A Comissão, de caráter permanente, operacionalizada pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT/DIPMAT, tem por objetivo realizar o controle das concessões de Horário Especial no âmbito da SES/DF em conjunto com os Núcleos de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT e Coordenação de Administração de Profissionais- COAP.

Art. 3º Cabe a Comissão:

I - Receber os processos advindos da DIPEM/SUBSAUDE;

II - Registrar em instrumento de controle (nome, matrícula, lotação, percentual, data de reavaliação);

III - Encaminhar à SES/SUGEP para concessão, conforme competência prevista na Portaria 396/2022 e ao NSHMT de lotação do servidor para acompanhamento das reavaliações;

IV - NSHMTs: Promover o monitoramento, e notificar o servidor interessado com antecedência de 60 dias antes do término da validade do laudo que concedeu o Horário Especial com vistas à Comissão de Controle e Acompanhamento de Horário Especial, no âmbito da SES/DF, não eximindo a responsabilidade do servidor em solicitar renovação se pertinente, junto à DIPEM/SUBSAUDE.

Art. 4º A Comissão será composta por:

I - Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT e Coordenação de Administração de Profissionais- COAP

Atuação	Nome	Matrícula	Unidade
Coordenador	RICARDO THEOTÔNIO NUNES DE ANDRADE	1.443.142-4	GSHMT
Membro	DEMÉTRIUS DE LUNA LOPES	1.710.514-5	GSHMT
Membro	GRASIELA DE JESUS MAZURANA	1.443.895-X	GSHMT
Membro	MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO	1.679.862-7	GSHMT
Membro	ADOLFO LUIZ SILVA ANDRADE	170949-3	COAP
Membro	GILVAN ELMIRO FERREIRA	133918-4	COAP

II - Núcleos de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT.

§ 1º A coordenação da comissão será exercida pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.151, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR, pelo período de 18/09/2025 a 21/03/2026, a licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro concedida à servidora FABIANA DE SOUSA SABOIA, matrícula SES-DF nº 1.679.882-1, por meio da Ordem de Serviço nº 49/2021 - SES/SUGEP, publicada no DODF nº 36, de 24/02/2021, página 21; pela Ordem de Serviço nº 89/2023 - SES/SUGEP, publicada no DODF nº 57, de 23/03/2023, página 39; e pela Ordem de Serviço nº 403/2025 - SES/SUGEP, publicada no DODF nº 64, de 03/04/2025, página 37; devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo SES-GDF nº 00060-00043848/2021-42.

ELIETE SANTANA DE SOUZA